



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7376 , DE 04 DE MARÇO DE 1996.

Agrega Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :
= = = = =

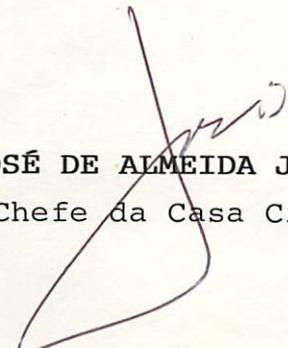
Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 04755-3 MÁRIO KLEBER ABELHA FERRAZ, por haver passado a disposição da Casa Militar, a contar de 14 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
n.º 3460 de dia 04, 03, 96

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROPOSTA Nº 336, DE 04 DE MARÇO DE 1982

Agrada Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da
Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81 do Decreto-lei
nº 03-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica agradao ao Quadro de
Oficiais Policiais Militares do Estado de
Rondônia, o CAP PM RE 0452-3 MÁRIO KLEBER ABREHA KERRAN, por
haver passado a disposição da Casa Militar, a contar de 14 de
fevereiro de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palaço do Governo do Estado de Rondônia,
Rondônia, em 04 de março de 1982, 1089 da República.

~~VALDIR RAYMUNDO DE MATOS~~
GOVERNADOR

JOSE DE AMARAL JÚNIOR
Chefe da Casa Civil